



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 1.184 -

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, crédito suplementar, na quantia de NCR\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos cruzeiros novos), destinado a suplementação da seguinte dotação de Orçamento vigente: -

Governo e Administração Geral

Órgão Legislativo

Despesas correntes - Custeio

3.1.3.0.0.0

Serviços de Terceiros

01 - aluguel de prédio NCR\$ 2.700,00;

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Agosto de 1.968

=====

José Christovão Arouca

Prefeito Municipal